

CERTIFICADO LOC N° 028/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SAURO ARGEMIRO PAES LEME, CNPJ 057.538.936-27 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SUINOCULTURA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE LEITÕES) autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, [COORDENADAS DE LATY 18° 46' 33,4"S E DE LONGX: 49° 39' 12,2"O] no (s) Município (s) de CAPINÓPOLIS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 16160/2005/003/2014.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 21090/2014; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO SOLICITADA: 7.92 m³/h; COORDENADAS LAT. 18° 46' 33" E LONG. 49° 39' 11".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis Anos), com vencimento em 30/03/2022.

RECEBEMOS

30/04/16

Francisco Cristiano da Silva Alves

Nome Legível

Uberlândia, 05 de Abril de 2016.

DOCUMENTO
N° 405802016
SUPRAM TM/AP

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba